



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 14

DATA: 09 de setembro de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 5

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Ronaldo Borin e Audenor Marinho de Almeida.

2. Comunicação de Licença

Luiz Antônio de Melo, Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Rodrigo de Almeida Vilela.

3. Aprovação das Súmulas da 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Reunião Ordinária da CEEST, realizadas nos dias 1º e 22 de julho e 12 e 26 de agosto de 2020, respectivamente.

Não houve.

4. Ordem do Dia

4.1. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

4.1.1. Processo nº 200.135.911/2020

Requerente: Alfrêdo José Batista da Silva

Assunto: Nulidade de ART

4.1.2. Processo nº 200.135.907/2020

Requerente: Alfrêdo José Batista da Silva

Assunto: Nulidade de ART

4.1.3. Processo nº 200.135.906/2020

Requerente: Alfrêdo José Batista da Silva

Assunto: Nulidade de ART

O conselheiro relator solicitou que os itens do 4.1.1. ao 4.1.3. fossem retirados de pauta e pautados para a próxima reunião, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.1.4. Processo nº 200.135.862/2020

Requerente: Alfrêdo José Batista da Silva

Assunto: Nulidade de ART

Inicialmente a Câmara havia aprovado o parecer pela nulidade da ART nº PE20180287306 por erro insanável de preenchimento, pela atividade ter sido anotada em circunscrição diferente do local de execução. Porém, o profissional solicitou uma reconsideração do parecer, apresentando declaração informando a natureza real das atividades por ele realizadas no contexto da ART em questão, anexou cópias do contrato de prestação de serviços junto à sua contratante e emitiu nova ART, de nº PE20200530033, corrigindo o escopo da atividade constante na anterior. Diante do exposto e considerando que a nova atividade registrada pelo profissional não é de caráter executivo, que obrigatoriamente exija a presença do profissional no local, de forma que não impede o registro da respectiva ART nesse Regional, a Câmara aprovou o parecer do relator, conselheiro Audenor Marinho de Almeida, deferindo o pedido de reconsideração apresentado pelo requerente, revogando a Decisão nº 079/2020-CEEST/PE, mantendo assim, o registro da ART inicial nº PE20180287306, bem como deferindo o registro da nova ART nº PE20200530033, em substituição à anterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 14

DATA: 09 de setembro de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 5

4.1.5. Processo nº 200.135.879/2020

Requerente: Alfrêdo José Batista da Silva

Assunto: Nulidade de ART

Inicialmente a Câmara havia aprovado o parecer pela nulidade da ART nº PE20180295369 por erro insanável de preenchimento, pela atividade ter sido anotada em circunscrição diferente do local de execução. Porém, o profissional solicitou uma reconsideração do parecer, apresentando declaração informando a natureza real das atividades por ele realizadas no contexto da ART em questão, anexou cópias do contrato de prestação de serviços junto à sua contratante e emitiu nova ART, de nº PE20200530019, corrigindo o escopo da atividade constante na anterior. Diante do exposto e considerando que a nova atividade registrada pelo profissional não é de caráter executivo, que obrigatoriamente exija a presença do profissional no local, de forma que não impede o registro da respectiva ART nesse Regional, a Câmara aprovou o parecer do relator, conselheiro Audenor Marinho de Almeida, deferindo o pedido de reconsideração apresentado pelo requerente, revogando a Decisão nº 078/2020-CEEST/PE, mantendo assim, o registro da ART inicial nº PE20180295369, bem como deferindo o registro da nova ART nº PE20200530019, em substituição à anterior.

4.1.6. Processo nº 200.040.965/2016

Requerente: Djair Barros Falcão

Assunto: Certidão de Acervo Técnico – CAT

Processo retirado de pauta, pois o conselheiro relator, Rômulo Fernando Teixeira Vilela, solicitou licença e não participou da reunião.

4.1.7. Processo nº 200.141.140/2020

Requerente: Denise Costa de Araújo

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, que resultaram em dúvidas sobre o polo presencial, a Câmara aprovou o parecer do relator, conselheiro Audenor Marinho de Almeida, colocando o processo em exigência com ofício enviado à instituição de ensino, Faculdade INESP, solicitando a apresentação de Declaração que indique o endereço completo do polo presencial, efetivamente, frequentado pela profissional interessada.

4.1.8. Processo nº 200.141.452/2020

Requerente: Wyara Cordeiro Valença

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, que resultaram em dúvidas sobre o polo presencial, a Câmara aprovou o parecer do relator, conselheiro Audenor Marinho de Almeida, colocando o processo em exigência com ofício enviado à instituição de ensino, Faculdade INESP, solicitando a apresentação de Declaração que indique o endereço completo do polo presencial, efetivamente, frequentado pela profissional interessada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 14

DATA: 09 de setembro de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 5

4.1.9. Processo nº 200.141.368/2020

Requerente: Ítalo Garcia Campos do Canto

Assunto: Outras Solicitações referentes ao Protocolo nº 200.124.600/2019

Considerando que o processo, protocolo nº 200.124.600/2019, foi colocado em exigência anteriormente, conforme Ofício nº 001/2020-CEEST, de 06/02/2020, enviado à IE, a qual não respondeu as solicitações feitas inicialmente. Como o processo não foi concluído, o requerente abriu um novo protocolo solicitando informações sobre o assunto, e após uma nova análise da documentação, à Câmara aprovou o parecer do relator, conselheiro Audenor Marinho de Almeida, enviando um novo ofício à Universidade reiterando as exigências iniciais e finalizou o protocolo nº 200.141.368/2020 por se tratar do mesmo assunto do anterior.

4.1.10. Processo nº 200.138.037/2020

Requerente: Victor Tavares Pessoa de Melo

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e considerado que não ficou evidente a identificação do polo presencial frequentado pelo requerente, as atividades desenvolvidas e as correspondentes cargas horárias, a Câmara aprovou o parecer do relator, conselheiro Audenor Marinho de Almeida, colocando o processo em exigência, ao tempo que oficia a instituição de ensino, a fim de que a mesma apresente Declaração em papel timbrado, contendo tais informações.

4.2. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

4.2.1. Processo nº 200.141.998/2020

Requerente: Carlos Antônio da Silva

Assunto: Anotação de Curso

4.2.2. Processo nº 200.142.425/2020

Requerente: Laura Isabele da Silva Alencar

Assunto: Anotação de Curso

Os processos do item 4.2. foram distribuídos para análise e parecer dos conselheiros da Câmara.

4.3. Processos para análise do retorno da diligência:

4.3.1. Processo nº 200.134.504/2020

Requerente: Francisco Tassio Coelho da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Anteriormente a Câmara havia aprovado o parecer do relator, conselheiro Audenor Marinho de Almeida, solicitando diligência junto ao Crea-SP. Porém, como o referido regional ainda não havia enviado resposta sobre a diligência e após uma nova análise do referido processo, a Câmara aprovou o parecer do relator, reiterando a exigência, mas enviando ofício à instituição de ensino, Faculdade INESP,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 14

DATA: 09 de setembro de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 5

solicitando a apresentação de Declaração que indique o endereço completo do polo presencial, efetivamente, frequentado pelo profissional interessado.

4.4. Autos de Infração para Julgamento à Revelia:

4.4.1. Auto de Infração nº 9900042408/2020

Autuado: White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.

Processo retirado de pauta, pois o conselheiro relator, Rômulo Fernando Teixeira Vilela, solicitou licença e não participou da reunião.

5. Comunicações

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1. CI nº 018/2020-PRES, da Presidência do Crea-PE, de 16/06/2020

Protocolo nº 200.137.618/2020

Assunto: Solicitação de Contribuições para o Manual do Síndico.

5.1.2. CI nº 025/2020-PRES, da Presidência do Crea-PE, de 25/08/2020

Protocolo nº 200.141.727/2020

Assunto: Reiteração - Contribuições para o Manual do Síndico

Os itens 5.1.1. e 5.1.2. foram retirados de pauta e pautados para a próxima reunião, devido a necessidade de uma maior análise do assunto.

5.1.3. E-mail da Fiscalização do Crea-PE, de 02/09/2020

Assunto: Relatório da Fiscalização Dirigida – Inspeção De Serra Talhada

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.2. – Dos Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros:

O conselheiro Audenor Marinho de Almeida lembrou a questão do Acobertamento Profissional, que ainda se encontra pendente na Câmara e o coordenador em exercício Ronaldo Borin, informou que havia contactado o gerente de TI do Crea-PE, Sr. Joas, para trata sobre o assunto, que este ainda não havia dado retorno e que iria falar com ele novamente.

6. Extra Pauta

6.1. Autos de Infração para Julgamento à Revelia:

6.1.1. Auto de Infração nº 9900043232/2020

Autuado: Brascon Gestão Ambiental Ltda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 14

DATA: 09 de setembro de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.5 / 5

Processo distribuído para análise e parecer dos conselheiros da Câmara.

6.1.2. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – DREC, de 04/09/2020

Assunto: Relatório do SITAC referente ao mês de agosto de 2020

A Câmara tomou ciência do assunto e aprovou o relatório.

6.1.3. Processo nº 200.138.964/2020

Requerente: Andréa de França Borba

Assunto: Anotação de Curso

Processo distribuído para análise e parecer dos conselheiros da Câmara.

7. Encerramento

Às 20 horas do dia supracitado, o Coordenador em Exercício Ronaldo Borin deu por encerrada a reunião.

ENG. DE PROD./SEG. TRAB. RONALDO BORIN

Coordenador em Exercício da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

LUIZ ANTÔNIO DE MELO:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

RÔMULO FERNANDO TEIXEIRA VILELA:

RODRIGO DE ALMEIDA VILELA:

RONALDO BORIN:

EDNALDO BARBOSA DE SOUZA: